Ata da 329ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

Aos vinte e cindo dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, no Auditório Lucia Alencar, localizado na Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – (SESAB), realizou-se a 329ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde da Bahia (CES/BA), com as presenças das (os) conselheiras (os): Paulo José Bastos Barbosa, Rosalvo de Oliveira Júnior, José Saturnino Rodrigues, Tereza Cristina Bomfim de Jesus Deiró, Maria Soraya Pinheiro de Amorim, Ana Carina Dunham Monteiro, Adeilma Pinheiro da Conceição, Júlio Cezar de Jesus Junior, Maria da Conceição Sanches Passidomo, Gladys Maria Almeida Santos, Naianne Dias Costa, Adijeane Oliveira de Jesus, Silvio Roberto dos Anjos e Silva, Valéria da Silva Possadagua, Clarissa Cristina Oliveira Gonçalves,Maria Helena Machado Santa Cecilia, Maria Helena Ramos Belos, Natalia de Oliveira Gonçalves, Lindalva Maria de Jesus, José Silvino Gonçalves dos Santos, Paulo Simon Gonçalves dos Santos, Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio, Gildo Silva Amaral**.** Às 14h00, o Senhor Presidente realizou a primeira chamada para início da reunião, não havendo quórum regimental para inicio dos trabalhos. Às 14h30, foi realizada a segunda chamada sendo constatada a presença de 21 (vinte e uma) conselheiros(as), entre presenciais e na modalidade híbrida, número suficiente para inicio da sessão nos termos regimentais. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, realizou a leitura das matérias constantes na pauta a serem submetidas à deliberação do Plenário. Em seguida colocou em apreciação o remanejamento do segundo ponto de pauta para uma próxima reunião, esclarecendo que se tratava da leitura do ofício encaminhado pela Associação Baiana para Cultura e Inclusão – ABACI, referente às manifestações do Conselheiro José Vasconcelos dirigidas à Conselheira Clarissa Cristina Oliveira Gonçalves. Informou ainda que o Conselheiro José Vasconcelos havia sofrido um infarto e não se encontrava presente na sessão, motivo pelo qual considerava inadequada a discussão da matéria em sua ausência, tendo em vista a necessidade de assegurar ao referido Conselheiro o direito de apresentar seus esclarecimentos e posicionamentos acerca dos fatos. A proposta de remanejamento foi submetida ao Plenário, sendo aprovada. Na sequência, o Senhor Presidente colocou em apreciação as atas da 304ª e da 327ª Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde. Não havendo solicitações de retificação por parte dos(as) Conselheiros(as), as atas foram submetidas à apreciação, sendo aprovadas por unanimidade. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente concedeu a palavra à Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde – CES, para leitura das comunicações referentes às deliberações da Comissão Intergestores Bipartite – CIB. A Senhora Zirlene dos Santos Matos Rebouças comunicou que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB, apresentou para conhecimento do Conselho Estadual de Saúde – CES, as Resoluções CIB nº 088 a 117/2026, aprovadas em seu âmbito. Informou ainda que as referidas resoluções foram encaminhadas na íntegra, aos(às) Conselheiros(as), por meio eletrônico em 18 de maio de 2026, para conhecimento. **RESOLUÇÃO CIB Nº 088/2026** |-Aprova *ad referendum* o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. **RESOLUÇÃO CIB Nº 089/2026** - Revoga a Resolução CIB nº 038/2025 que aprova o fluxo para solicitação de Estabelecimentos de Assistência à Saúde para a execução de procedimentos relacionados ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no estado da Bahia. **RESOLUÇÃO CIB Nº 090/2026 -**Aprova *ad referendum* o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. **RESOLUÇÃO CIB Nº 091/2026** Aprova *ad referendum* o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual

de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC). **RESOLUÇÃO CIB Nº 092/2026 -**Aprova *ad referendum* a Matriz de Oferta apresentada pelo Hospital da Chapada Ltda, CNPJ 04.666.577/0001-98 e CNES 3245500, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, em Itaberaba, estado da Bahia. **RESOLUÇÃO CIB Nº 093/2026 -** Aprova *ad referendum* o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. **RESOLUÇÃO CIB Nº 094/2026 -**Aprova *ad referendum* o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. **RESOLUÇÃO CIB Nº 095/2026 -**Aprova, *ad referêndum,* a Matriz de Oferta apresentada pela OCULAR CLÍNICA E DAY HOSPITAL, CNPJ: 19.774.797/0001-02 e NES: 9991328, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, em Gandu, estado da Bahia. **RESOLUÇÃO CIB Nº 096/2026-** Aprova *ad referendum* a solicitação de municípios de proposta para execução de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade transferência especial destinada ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025. **RESOLUÇÃO CIB Nº 097/2026 -**Aprovar, *ad referendum*, a revogação da Resolução CIB Nº 852/2025 que aprovou a validação da Matriz de Oferta apresentada pela INCAR Medicina e Saúde LTDA, em Santo Antônio de Jesus, CNPJ: 05.652.543/0001-07 e CNES: 3042413, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas. **RESOLUÇÃO CIB Nº 098/2026 -**Aprovar, ad referendum, a revogação da Resolução CIB Nº 853/2025 que aprovou a validação da Matriz de Oferta apresentada pela Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio de Jesus, CNPJ: 5.934.094/0001- 43 e CNES: 2799286, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas. **RESOLUÇÃO CIB Nº 099/2026** Aprovar, *ad referendum*, a revogação da Resolução CIB Nº 852/2025 que aprovou a validação da Matriz de Oferta apresentada pela INCAR Medicina e Saúde LTDA, em Santo Antônio de Jesus, CNPJ: 05.652.543/0001-07 e CNES: 3042413, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas. **RESOLUÇÃO CIB Nº 100/2026** Aprovar, *ad referendum*, a revogação da Resolução CIB Nº 853/2025 que aprovou a validação da Matriz de Oferta apresentada pela Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio de Jesus, CNPJ: 15.934.094/0001- 43 e CNES: 2799286, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas. **RESOLUÇÃO CIB Nº 101/2026 -**Aprova *ad referendum* o aporte de recurso financeiro federal no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para o estado da Bahia. Aprova *ad referendum* o aporte de recurso financeiro federal no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para o estado da Bahia. **RESOLUÇÃO CIB Nº 102/2026-** Aprova *ad referendum* a solicitação de municípios de proposta para execução de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade transferência especial destinada ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025. **RESOLUÇÃO CIB Nº 103/2026** Aprova *ad referendum* a solicitação de municípios de proposta para execução de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade transferência especial destinada ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025. **RESOLUÇÃO CIB Nº 104/2026** Aprova a habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) do Programa Melhor em Casa no Município Ibititá/BA, em gestão municipal. **RESOLUÇÃO CIB Nº 105/2026** Aprova a habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio

para Reabilitação (EMAP-R) do Programa Melhor em Casa no Município Pedrão/BA, em gestão municipal. **RESOLUÇÃO CIB Nº 106/2026** Aprova a habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) do Programa Melhor em Casa no Município Aramari/BA, em gestão municipal. **RESOLUÇÃO CIB Nº 107/2026** Aprova a habilitação de Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP) do Programa Melhor em Casa no Município Formosa do Rio Preto/Ba, em gestão municipal. **RESOLUÇÃO CIB Nº 108/2026** Aprova a habilitação de Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP) do Programa Melhor em Casa no Município Piatã/Ba, em gestão municipal. **RESOLUÇÃO CIB Nº 109/2026** Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Municipal de Itaetê, CNES 2413507, do município Itaetê. **RESOLUÇÃO CIB Nº 110/2026** Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Municipal de Carinhanha, CNES 4024303, do município Carinhanha. **RESOLUÇÃO CIB Nº 111/2026 -**Aprova a Emissão de Parecer Favorável ao projeto de implantação do Centro de Especialidades Odontológica (CEO Tipo I), do município Piritiba. **RESOLUÇÃO CIB Nº 112/2026-** Aprova a emissão de Parecer Favorável para habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, tipo infanto juvenil (CAPSi), no município Senhor do Bonfim. **RESOLUÇÃO CIB Nº 113/2026 -**Aprova *ad referendum* o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. **RESOLUÇÃO CIB Nº 114/2026 -**Aprova, *ad referêndum*, a Matriz de Ofertas apresentada pela da Real Sociedade Portuguesa de Beneficência- Hospital Português, CNPJ 15.166.416/0001-51, CNES 0004251, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, em Salvador, estado da Bahia.**RESOLUÇÃO CIB Nº 115/2026 -** Aprova, ad referêndum, a Matriz de Ofertas apresentada pela Clínica de Oftalmodiagnóstico Ltda, CNPJ 00.081.876/0001-00, CNES 2466562, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, em Salvador, estado da Bahia. **RESOLUÇÃO CIB Nº 116/2026 -**Aprova, *ad referêndum*, a Matriz de Ofertas apresentada pelo Hospital de Olhos Ruy Cunha, CNPJ 13.188.370/0001-46, CNES 2470357, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, em Itabuna, estado da Bahia. **RESOLUÇÃO CIB Nº 117/2026 -**Aprova *ad referendum* a solicitação de municípios de proposta para execução de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade transferência especial destinada ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025. O Senhor Presidente franqueou a palavra para manifestações dos(as) conselheiros(as) acerca das resoluções apresentadas, não havendo inscrições nem pronunciamentos. Antes de ingressar no primeiro ponto de pauta, o Senhor Presidente solicitou ao Plenário a aprovação, em caráter extraordinário, de uma Moção de Aplauso, Carinho e Reconhecimento em homenagem aos 30 (trinta) anos de serviços prestados ao Conselho Estadual de Saúde da Bahia pela servidora Poliana Teixeira Cruz. Destacou que a servidora era uma das integrantes da Secretaria Executiva com maior experiência e memória institucional do Conselho, ressaltando sua dedicação, compromisso e contribuição histórica para o fortalecimento do controle social no âmbito do SUS na Bahia. Informou que havia sido preparada uma homenagem em reconhecimento à sua trajetória, razão pela qual solicitava uma breve quebra de protocolo para realização do ato ainda no início da reunião, de modo que todos(as) os(as) Conselheiros(as) presentes pudessem participar da homenagem. Acrescentou que, além da homenagem simbólica, também seria submetido à apreciação do Plenário um documento formal de reconhecimento, para posterior entrega e publicidade do

ato. Informou ainda que havia sido cogitada a realização de um momento comemorativo mais amplo e colaborativo, porém diante de circunstâncias pessoais vivenciadas pela servidora naquele período, optou-se por uma homenagem mais reservada e acolhedora. O Senhor Presidente ressaltou que o Conselho reconhecia a relevância da atuação de Poliana Teixeira Cruz para o funcionamento do CES e para o fortalecimento do controle social, afirmando que ela poderia contar com o apoio institucional do Conselho e com o reconhecimento da maioria dos(as) Conselheiros(as). Foi realizada exibição do vídeo preparado em homenagem à servidora. A servidora Poliana Teixeira Cruz agradeceu a homenagem recebida, afirmou que o mérito do reconhecimento pertencia ao Sistema Único de Saúde – SUS e a todos(as) os(as) Conselheiros(as), inclusive àqueles(as) que passaram pelo Conselho Estadual de Saúde ao longo dos anos e contribuíram para sua trajetória profissional e institucional. Ressaltou que considerava aquela homenagem como resultado de uma construção coletiva, destacando que o reconhecimento não era apenas pessoal, mas também de todos(as) que fizeram e fazem parte da história do controle social na Bahia. Declarou seu amor pelo controle social e informou que, ao longo de sua trajetória profissional, teve oportunidades de atuar em outros espaços institucionais, porém optou por permanecer no Conselho Estadual de Saúde por entender que aquele era o seu lugar de pertencimento e realização profissional. Destacou que sempre desenvolveu suas atividades com dedicação, responsabilidade e afeto pelo trabalho realizado no CES. Relatou que uma das lembranças mais marcantes de sua trajetória ocorreu ainda no início de sua atuação no Conselho, quando o então Secretário Executivo lhe solicitou a elaboração de uma carta de encaminhamento da Cartilha do SUS, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde. Afirmou que aquela experiência marcou profundamente sua caminhada profissional, um episódio que afirmou ter permanecido marcado em sua memória até os dias atuais. Manifestou sua satisfação em atuar junto ao Presidente Marcos Sampaio, à Secretária Executiva Zirlene dos Santos Matos Rebouças, à gestão da SESAB, aos colegas de trabalho e aos(às) Conselheiros(as), agradecendo pelo convívio, apoio, reconhecimento e confiança recebidos ao longo de sua trajetória no Conselho Estadual de Saúde. O Senhor Presidente realizou a entrega do troféu "Construtores do SUS" à servidora Poliana Teixeira Cruz, como forma de homenagem e reconhecimento pelos 30 (trinta) anos de dedicação, compromisso e relevantes serviços prestados ao Conselho Estadual de Saúde da Bahia, destacando sua contribuição histórica para o fortalecimento do SUS e do controle social no Estado. Na sequência, o Senhor Presidente propôs que os informes passassem a ser realizados no momento destinado ao item "O que Ocorrer", com o objetivo de contribuir para a melhor condução dos trabalhos e para o cumprimento da pauta da reunião, contando com a colaboração dos(as) Conselheiros(as). Em seguida, informou o início do primeiro ponto de pauta e realizou apresentação acerca dos critérios de uso e funcionamento do aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp do Conselho Estadual de Saúde da Bahia – CES/BA. Após a apresentação, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos(às) Conselheiros(as) para manifestações acerca da proposta apresentada. A Conselheira Valéria da Silva Possadagua registrou que considerava fundamental a construção de regras para o funcionamento do grupo institucional, embora lamentasse a necessidade de elaboração de um regulamento para assegurar a convivência respeitosa entre os(as) participantes. Destacou a importância de fixar os informes relevantes no grupo e sugeriu a inclusão de dispositivo vedando expressamente a divulgação de dados pessoais de usuários(as) do SUS relacionados a solicitações de regulação, ressaltando que o grupo não possuía caráter deliberativo. Defendeu que não fossem permitidas mensagens de áudio no grupo, argumentando que esse tipo de comunicação vinha sendo utilizado, em alguns casos, de forma inadequada e ofensiva. Relatou episódios envolvendo o Conselheiro José Vasconcelos de Freitas, afirmando que o mesmo apresentava comportamento desrespeitoso no grupo, inclusive dirigindo-se de forma ríspida a outras Conselheiras, citando como exemplo situação envolvendo a Conselheira Ângela. Acrescentou ainda que considerava

graves manifestações ofensivas, acusações e práticas que segundo sua avaliação, configurariam atitudes machistas e misóginas, defendendo que o regulamento previsse mecanismos para coibir esse tipo de conduta, bem como o envio excessivo de mensagens sem relação direta com os objetivos institucionais do grupo. Ao final, agradeceu a oportunidade de manifestação. A Conselheira Maria Helena Ramos Belos questionou como ficariam as solicitações de regulação diante das novas regras propostas para o grupo de WhatsApp do CES/BA. Destacou que em algumas situações, os(as) Conselheiros(as) necessitam encaminhar demandas específicas e indagou se esses casos poderiam continuar sendo tratados de forma individualizada junto aos setores ou responsáveis competentes. O Senhor Presidente esclareceu que a regulação foi instituída com a finalidade de garantir legalidade, transparência e critérios técnicos no processo de acesso e transferência de usuários(as) aos serviços de saúde. Ressaltou que o sistema de regulação existe justamente para assegurar que os atendimentos ocorram conforme critérios de prioridade clínica, especialmente nos casos de maior gravidade e risco iminente de vida, evitando favorecimentos ou distorções no acesso aos serviços. Destacou que o Conselho Estadual de Saúde, enquanto órgão de fiscalização e controle social, possui o dever de acompanhar para que os processos ocorram dentro das normas e critérios estabelecidos, sem interferências que comprometam a prioridade técnica definida pela regulação. Acrescentou que a avaliação dos casos compete ao médico regulador, profissional habilitado para analisar tecnicamente cada situação e definir as prioridades de atendimento. Reconheceu que, eventualmente existem contatos individualizados entre Conselheiros(as) e setores da gestão em busca de informações ou acompanhamento de determinadas demandas. Contudo ponderou que essas situações ocorrem no âmbito das relações institucionais e não devem ser formalizadas por meio do grupo de WhatsApp do CES/BA. Dessa forma, sugeriu que o grupo não fosse utilizado para solicitações de regulação, devendo sua finalidade permanecer voltada às comunicações institucionais e às pautas relacionadas às atividades do Conselho. O Conselheiro Paulo José Bastos Barbosa manifestou concordância com a proposta de proibição da divulgação de dados pessoais no grupo de WhatsApp do CES/BA, ressaltando que por se tratar de um espaço institucional vinculado ao Conselho Estadual de Saúde a exposição dessas informações poderia comprometer tanto os(as) usuários(as) quanto o próprio Conselho. Acrescentou que considerava ainda mais sensível a divulgação de fotografias de pessoas em situação de sofrimento, adoecimento ou vulnerabilidade, destacando a necessidade de respeito à dignidade humana, à privacidade e aos princípios estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Defendeu que o regulamento contemplasse de forma expressa essas vedações, como medida de proteção aos(as) usuários(as) e de responsabilidade institucional do CES/BA. O Conselheiro Silvio Roberto dos Anjos e Silva destacou a importância de não se confundir o papel institucional do Conselho Estadual de Saúde com as atribuições dos setores executores da gestão. Ressaltou que em alguns momentos, poderia parecer que o Conselho estaria assumindo funções que não lhe competem, especialmente em relação às demandas de regulação. Pontuou que uma coisa é o(a) Conselheiro(a), de forma individual, buscar apoio junto à administração, superintendências ou setores da Secretaria de Saúde para tentar agilizar determinadas situações; outra, diferente, seria utilizar o Conselho como instância responsável direta pela regulação ou encaminhamento de processos. Enfatizou que o CES não é um órgão executor, mas sim um espaço de controle social, fiscalização e encaminhamento de demandas coletivas, devendo atuar na defesa dos(as) usuários(as) quando houver situações de não atendimento ou dificuldades de acesso aos serviços. Contudo ponderou que isso não significa exercer a função da regulação ou substituir os setores técnicos responsáveis por esses procedimentos. Reforçou que o objeto e a finalidade institucional do Conselho não abrangem a execução direta dessas ações, devendo o CES manter seu papel de acompanhamento, fiscalização e defesa do Sistema Único de Saúde. O Conselheiro José Silvino Gonçalves dos Santos informou que seguiria a

orientação apresentada, mas manifestou preocupação em relação à previsão de aplicação de penalidades. Ressaltou acreditar fortemente no processo educativo como principal instrumento de construção coletiva e convivência no âmbito do controle social. Destacou que as regras apresentadas poderiam ser aperfeiçoadas a partir das contribuições dos(as) Conselheiros(as), mas ponderou que não seria adequado deixar de considerar o caráter educativo das relações institucionais. Defendeu que o Conselho Estadual de Saúde deve investir em ações de formação e conscientização, considerando que muitas vezes as pessoas possuem dificuldades de expressar sentimentos e posicionamentos, o que pode resultar em falas ou atitudes inadequadas. Afirmou ainda que possuía preocupação quanto à adoção de medidas excessivamente proibitivas, entendendo que o controle social deve preservar princípios democráticos e participativos. Questionou inclusive quem teria a responsabilidade de avaliar e aplicar eventuais sanções previstas no regulamento, ressaltando a importância de não concentrar toda essa atribuição na Presidência ou na Secretaria Executiva do Conselho. Reiterou que reconhecia a necessidade de adoção de algumas medidas organizativas diante das situações ocorridas, mas defendeu que o fortalecimento do diálogo, da educação e da construção coletiva deveria permanecer como prioridade de modo a preservar os princípios fundamentais do controle social, especialmente o caráter participativo, fiscalizador e deliberativo do Conselho Estadual de Saúde. A Conselheira Tereza Cristina Bonfim de Jesus Deiró destacou que parte das falas anteriormente apresentadas pelos Conselheiros Silvio Roberto dos Anjos e Silva e José Silvino Gonçalves dos Santos contemplavam aspectos importantes, especialmente no que se refere à dimensão educativa das regras propostas para utilização do grupo de WhatsApp do Conselho. Ressaltou que o Conselho Estadual de Saúde é composto por pessoas adultas, comprometidas com a luta em defesa do Sistema Único de Saúde – SUS, e que cada integrante possui responsabilidade individual sobre suas atitudes e condutas. Acrescentou que, embora cada pessoa tenha sua vida pessoal e suas convicções fora do espaço institucional do Conselho, no âmbito do CES deve prevalecer o respeito mútuo e o compromisso coletivo.

Defendeu que as orientações para uso do grupo de WhatsApp fossem construídas em forma de pacto de convivência, semelhante aos acordos realizados em ambientes educacionais entre pessoas adultas, enfatizando que a conscientização e o diálogo seriam caminhos mais adequados do que medidas punitivas. Citou, como exemplo, que em espaços universitários não há necessidade de proibições rígidas, pois os pactos coletivos normalmente são suficientes para garantir a convivência respeitosa. Sugeriu que fosse elaborado um folder eletrônico contendo as orientações e regras de convivência do grupo, a ser encaminhado aos(às) Conselheiros(as), especialmente aos novos integrantes do CES, como forma de orientação institucional permanente. Entendeu que a Presidência e a Secretaria Executiva poderiam reforçar periodicamente essas orientações junto aos membros do Conselho. Registrou ainda que não concordava com práticas discriminatórias, misóginas, agressivas ou ofensivas, ressaltando que manifestações de preconceito racial, religioso, étnico, de gênero ou qualquer outra forma de discriminação não deveriam ser toleradas no âmbito do Conselho Estadual de Saúde. Reiterou a defesa de que as regras fossem consolidadas em caráter educativo e orientador, sem a previsão inicial de punições, entendendo que o fortalecimento do diálogo, do respeito e do compromisso coletivo seria o caminho mais adequado para a convivência no espaço do controle social. O Conselheiro Rosalvo de Oliveira Júnior manifestou que considerava desconfortável a necessidade de discussão acerca de medidas relacionadas ao uso do grupo de WhatsApp do Conselho, mas reconhecia a importância de estabelecer regras de convivência. Ponderou contudo, que a eventual aplicação de medidas não deveria ficar sob responsabilidade exclusiva da Secretaria Executiva ou da equipe de Tecnologia da Informação, entendendo que tal atribuição deveria caber à Mesa Diretora do Conselho. Observou que os exemplos apresentados na proposta tinham caráter meramente exemplificativo e defendeu que as situações fossem analisadas de forma contextualizada. Ressaltou ainda que cada

Conselheiro(a) possui autonomia e responsabilidade sobre suas manifestações e representações institucionais, mencionando, como exemplo, sua própria atuação em atividades relacionadas ao Plano Setorial de Saúde para Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas, as quais, segundo informou, sempre ocorreram mediante autorização e diálogo com a gestão. Afirmou compreender os problemas enfrentados atualmente no grupo de WhatsApp do CES/BA, mas considerou necessário refletir com cautela sobre a imposição e aplicação de medidas restritivas, avaliando que tais ações poderiam assumir caráter excessivamente rígido. Defendeu que as regras fossem construídas de forma pactuada entre os(as) Conselheiros(as), fortalecendo o compromisso coletivo e o caráter pedagógico das orientações. Acrescentou que o processo deveria priorizar o aprendizado institucional e a convivência respeitosa, considerando que o uso de aplicativos de mensagens também exige adaptação e amadurecimento coletivo. Reiterou a importância de estabelecer normas claras para o funcionamento do grupo, mas defendeu que sua implementação ocorresse de forma dialogada e compartilhada entre os membros do Conselho. O Senhor Presidente esclareceu que a proposta apresentada previa dois aspectos distintos: a administração técnica do grupo de WhatsApp e a definição de regras para sua utilização. Explicou que a Secretaria Executiva e a equipe de apoio teriam apenas a função operacional de gerenciamento do grupo, enquanto as decisões relacionadas às normas e eventuais medidas decorrentes do descumprimento seriam de responsabilidade do próprio Conselho. Relatou que, em determinados momentos o grupo precisou permanecer fechado em razão do elevado volume de mensagens repetidas, debates paralelos e conflitos recorrentes, situação que segundo avaliou, acabou prejudicando a finalidade principal do espaço, que seria facilitar a comunicação institucional e o compartilhamento de informações relevantes para o controle social. Destacou que o processo educativo é importante e deve ser priorizado, porém ressaltou que em algumas situações, mesmo após orientações e alertas realizados no próprio grupo, determinadas condutas continuaram ocorrendo. Citou como exemplo conversas paralelas e debates alheios às atividades institucionais, que acabavam desviando a atenção de informações relevantes compartilhadas no grupo. Destacou que ninguém defendia a aplicação de penalidades de forma imediata ou arbitrária, mas observou que em alguns momentos, o comportamento inadequado de poucos integrantes acabava penalizando todo o coletivo, inclusive com o fechamento temporário do grupo por cerca de trinta dias em razão do aumento das agressões e conflitos. Ressaltou ainda que o Conselho não poderia admitir práticas ofensivas, discriminatórias ou criminosas no ambiente institucional, mencionando manifestações de cunho machista, racista, homofóbico ou capacitista. Observou que tais condutas, além de incompatíveis com o espaço democrático do controle social, poderiam inclusive configurar infrações legais passíveis de responsabilização. Reforçou que a aprovação das regras deveria ser compreendida também como um instrumento pedagógico e orientador, voltado à construção de uma convivência mais respeitosa entre os(as) Conselheiros(as). Informou que o conteúdo seria posteriormente disponibilizado aos membros do Conselho para conhecimento e adaptação às orientações aprovadas pelo Plenário. A Conselheira Clarissa Cristina Oliveira informou que no grupo institucional da entidade que representa, já existem regras previamente estabelecidas para utilização do aplicativo de mensagens. Relatou que, quando alguma mensagem publicada infringe as normas do grupo, os administradores realizam a exclusão do conteúdo e posteriormente entram em contato com a pessoa responsável para informar que a remoção ocorreu em razão do descumprimento das regras estabelecidas para convivência e utilização do espaço. A Conselheira Maria Soraya Pinheiro de Amorim informou que determinados assuntos relacionados à regulação merecem ser discutidos no âmbito do Conselho, especialmente diante das frequentes reclamações recebidas sobre dificuldades enfrentadas em alguns municípios. Relatou que inclusive, já havia solicitado a realização de visita para averiguação de situações específicas e afirmou que muitas demandas chegam diretamente ao seu contato pessoal, levando-a a

questionar os encaminhamentos e procedimentos adotados no sistema de regulação. Sugeriu que a Diretoria pudesse avaliar mecanismos adequados para tratar dessas situações de forma institucional. Na sequência, manifestou apoio às falas anteriores relacionadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres, destacando sua atuação enquanto Conselheira e Coordenadora da Comissão de Saúde das Mulheres. Afirmou que não seria possível relativizar ou minimizar práticas de misoginia, agressões verbais ou qualquer outra forma de violência contra mulheres no âmbito do Conselho. Relatou ainda que também já havia se sentido agredida pelo Conselheiro José Vasconcelos de Freitas e declarou que, enquanto representante da pauta da saúde das mulheres, não admitiria a naturalização desse tipo de comportamento. Ressaltou que a defesa das mulheres constitui uma bandeira histórica de luta e que situações de violência, intimidação ou desrespeito não poderiam ser toleradas. Destacou a importância da participação coletiva no enfrentamento dessas questões, envolvendo tanto mulheres quanto homens comprometidos com a defesa dos direitos humanos e da convivência respeitosa. Mencionou ainda campanhas de enfrentamento à violência contra as mulheres, reforçando a necessidade de construção de um ambiente institucional seguro e respeitoso para todos(as). Defendeu que situações envolvendo racismo, misoginia e outras formas de discriminação fossem tratadas com seriedade pelo Conselho, inclusive com previsão de medidas institucionais adequadas, entendendo que todos(as) os(as) Conselheiros(as) possuem responsabilidade sobre suas condutas no exercício da função pública e do controle social. A Conselheira Maria Helena Ramos Belos informou que a proposta apresentada não deveria ser utilizada como um processo punitivo, mas sim como uma iniciativa de caráter educativo e formativo, voltada à orientação e ao cuidado na utilização do grupo de WhatsApp do Conselho. Ressaltou que o objetivo principal das regras seria contribuir para a melhoria da comunicação entre os(as) Conselheiros(as), fortalecendo a convivência respeitosa, o diálogo institucional e a adequada utilização do espaço de comunicação do CES/BA. O Conselheiro José Silvino Gonçalves dos Santos informou que gostaria de contribuir com o debate, destacando que pelo que havia escutado atentamente durante as discussões, existiriam um ou dois casos de descumprimento das normas de convivência e de possíveis violações de direitos no âmbito do grupo. Avaliou que não seria adequado criar um documento que acabasse restringindo todo o coletivo em razão de situações pontuais envolvendo poucos integrantes. Ressaltou que as pessoas que não cometeram qualquer infração não deveriam ser penalizadas conjuntamente e ponderou que, naquele momento, ainda não existia um regramento formal previamente estabelecido pelo Conselho. Nesse sentido, defendeu que o primeiro passo deveria ser a construção coletiva das regras de utilização do grupo, para somente após isso serem adotadas eventuais medidas em caso de descumprimento. Como sugestão propôs que diante de eventual violação das regras estabelecidas, fossem aplicadas medidas gradativas, como a suspensão temporária da possibilidade de envio de mensagens pela pessoa que descumprisse o regramento, ressaltando que existiriam mecanismos técnicos para essa finalidade. Concluiu afirmando que entendia não ser adequado aplicar restrições a todo o grupo em razão da conduta de uma ou duas pessoas. O Senhor Presidente esclareceu que a proposta apresentada previa medidas gradativas em caso de descumprimento das regras do grupo. Informou que inicialmente, quando houvesse publicação inadequada, a mensagem poderia ser apagada pela administração do grupo, acompanhada de orientação à pessoa responsável. Acrescentou que, em caso de reincidência poderia haver suspensão temporária do direito de envio de mensagens no grupo. Ressaltou ainda que, nas situações consideradas graves, envolvendo manifestações de machismo, racismo ou outras formas de violência e discriminação, a proposta previa a exclusão temporária da pessoa do grupo, com posterior comunicação ao Plenário, a quem caberia deliberar sobre eventuais encaminhamentos e medidas adicionais, evitando-se decisões personalizadas ou individuais. Destacou que, por se tratar de um instrumento de comunicação instantânea, algumas medidas precisariam ocorrer com maior agilidade, a fim de evitar a ampliação de

conflitos e possíveis violações de direitos. Citou como exemplo, casos recentes envolvendo condenações judiciais relacionadas à exposição indevida e à circulação de conteúdos ofensivos em grupos de mensagens, ressaltando a necessidade de responsabilidade na utilização desses espaços. Informou também que surgiram contribuições durante o debate, como a sugestão de encaminhamento de casos relacionados à violência contra a mulher ou questões éticas às respectivas comissões do Conselho, destacando que o CES não deveria assumir caráter punitivo ou de julgamento pessoal, mas que, por se tratar de um colegiado deliberativo, eventuais questões envolvendo Conselheiros(as) precisariam ser apreciadas pelo próprio Plenário, observando-se o princípio da decisão coletiva. Ressaltou que as regras propostas deveriam ser compreendidas como instrumentos de convivência e organização institucional, passíveis de avaliação e revisão futura. Sugeriu que, após determinado período de implementação, o Conselho pudesse revisitar a matéria para avaliar sua efetividade, realizar ajustes necessários e aperfeiçoar o funcionamento do grupo. A Conselheira Valéria da Silva Possadagua informou que concordava integralmente com a manifestação da Conselheira Soraya, destacando que integrava a Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher do Conselho Estadual de Saúde e que vinha acompanhando diversos casos de violência e violações de direitos, tanto no âmbito estadual quanto nacional. Ressaltou que, em sua avaliação, não haveria necessidade da criação de normas mais rígidas se houvesse, entre os(as) Conselheiros(as), respeito mútuo e observância aos princípios éticos e institucionais que devem nortear o espaço do controle social. Afirmou que determinadas condutas vinham sendo reiteradamente praticadas por um mesmo Conselheiro, mencionando nominalmente o Conselheiro José Vasconcelos de Freitas, a quem atribuiu atitudes consideradas desrespeitosas, misóginas, racistas, homofóbicas e agressivas contra mulheres, tanto nas reuniões presenciais quanto no grupo de WhatsApp do Conselho. Relatou que diversas Conselheiras já teriam sido alvo de ataques verbais e comportamentos ofensivos, sem que, segundo sua compreensão, houvesse anteriormente encaminhamentos efetivos no âmbito ético para enfrentamento da situação. Destacou ainda que a condição de pessoa idosa não poderia ser utilizada como justificativa para práticas discriminatórias ou violentas. Finalizou afirmando que não poderia permanecer em silêncio diante dos fatos relatados e avaliou que a ausência de providências anteriores contribuiu para o agravamento do ambiente de convivência no âmbito do Conselho Estadual de Saúde. A Conselheira Gladys Maria Almeida Santos informou que compreendia existir uma divergência entre questões distintas que estavam sendo tratadas conjuntamente durante o debate. Avaliou que situações envolvendo violência verbal, violência contra a mulher, transfobia, racismo e outras formas de discriminação deveriam receber tratamento específico e adequado. Destacou que denúncias e relatos dessa natureza deveriam ser imediatamente encaminhados à Comissão de Ética do Conselho, ressaltando que não seria a primeira vez que queixas envolvendo o Conselheiro José Vasconcelos de Freitas eram apresentadas no âmbito do CES/BA. Nesse sentido, sugeriu à Mesa Diretora que adotasse o encaminhamento que considerasse mais adequado para que tais situações deixassem de permanecer sem deliberação ou providências formais. Ressaltou que as denúncias apresentadas por diversas Conselheiras tratavam de questões sérias e que, por essa razão, deveriam ser analisadas e conduzidas pela Comissão de Ética. Acrescentou ainda que o debate referente às regras de utilização do grupo de WhatsApp do Conselho deveria ocorrer separadamente, considerando tratar-se de matéria distinta, relacionada à organização e ao funcionamento da comunicação institucional do CES/BA. O Senhor Presidente relembrou que no início da reunião, havia solicitado a retirada de pauta do item referente às denúncias relacionadas ao Conselheiro José Vasconcelos de Freitas e à proposta de instalação de comissão para apuração dos fatos. Informou que a decisão ocorreu em razão da ausência do Conselheiro, que segundo comunicado recebido, encontrava-se internado após ter sofrido um infarto. Avaliou que a discussão sobre o tema exigiria a presença do próprio Conselheiro e condições adequadas para que pudesse exercer plenamente o direito à manifestação e ao

contraditório. Acrescentou que o Conselho já possuía uma Comissão de Ética formalmente instituída, embora nunca tivesse funcionado efetivamente, destacando ainda que a coordenação da referida comissão era exercida pelo próprio Conselheiro José Vasconcelos de Freitas. Diante dessa circunstância, ponderou sobre a necessidade de construção de um novo encaminhamento institucional para apreciação das denúncias e eventuais apurações. Mencionou as contribuições apresentadas pelos(as) Conselheiros(as), especialmente no sentido de que situações mais graves fossem encaminhadas ao Plenário do CES/BA para apreciação e deliberação coletiva. Ressaltou que, a partir dessa análise o Conselho poderia definir os encaminhamentos considerados cabíveis, inclusive quanto à eventual constituição de comissão específica para avaliação dos fatos. Acrescentou ainda que, nos casos envolvendo violência contra as mulheres, poderia haver encaminhamento também à Comissão de Mulheres do Conselho, considerando sua atuação temática na defesa e proteção dos direitos das mulheres. A depender da gravidade das situações eventualmente apuradas, poderiam ser avaliadas outras medidas institucionais e administrativas pertinentes, ressaltando a necessidade de que todos os encaminhamentos ocorressem de forma equilibrada, coletiva e observando o devido processo no âmbito do Conselho Estadual de Saúde. A Conselheira Gladys Maria Almeida Santos informou que mantinha o entendimento anteriormente apresentado, ressaltando que considerava tratar-se de duas questões distintas. Avaliou que o coletivo do Conselho precisava se debruçar sobre a situação envolvendo o Conselheiro José Vasconcelos de Freitas, especialmente diante das denúncias apresentadas no âmbito do CES/BA. Ponderou que considerando que as denúncias mencionadas diziam respeito diretamente ao próprio Conselheiro, não seria adequado que ele permanecesse na condução da Comissão de Ética durante a apreciação do caso. Nesse sentido, avaliou que o Plenário deveria analisar a situação e deliberar sobre a condução mais apropriada para o tratamento das denúncias. Acrescentou ainda que o Conselho já possuía uma Comissão específica para tratar de questões éticas e que, diante da natureza das denúncias apresentadas, o tema deveria ser apreciado no âmbito dessa instância. Finalizou afirmando que em sua avaliação, o Conselheiro não se encontraria em condições adequadas para exercer a coordenação da Comissão de Ética no contexto das denúncias em discussão. O Conselheiro Paulo José Bastos Barbosa apresentou encaminhamento no sentido de que o Conselho, naquele momento, concentrasse a discussão exclusivamente na apreciação das regras de utilização do grupo de WhatsApp do CES/BA, considerando inadequado deliberar sobre questões envolvendo o Conselheiro José Vasconcelos de Freitas em sua ausência, uma vez que o mesmo encontrava-se afastado por motivo de saúde. Ressaltou que eventuais discussões relacionadas às condutas relatadas durante a reunião deveriam ser retomadas posteriormente, com a presença do próprio Conselheiro, garantindo-lhe o direito de participação e manifestação. Acrescentou ainda que seria importante evitar a mistura entre o debate sobre as regras do grupo e as denúncias apresentadas, preservando a objetividade da pauta em apreciação. O Senhor Presidente acolheu o encaminhamento apresentado pelo Conselheiro Paulo José Bastos Barbosa, entendendo que diante das contribuições já realizadas pelos(as) Conselheiros(as) acerca das regras de utilização do grupo de WhatsApp do CES/BA, seria mais adequado concentrar a deliberação naquele ponto da pauta. Em seguida, submeteu a proposta à apreciação do Plenário, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente informou o encerramento do ponto anterior de pauta e declarou o início do segundo ponto, apresentando ao Plenário, para apreciação e contribuições, o Regimento da 12ª Conferência Estadual de Saúde, previamente encaminhado por e-mail aos(às) Conselheiros(as). O conselheiro Rosalvo de Oliveira Júnior manifestou preocupação com a possível desconexão entre os resultados das Conferências de Saúde e sua efetiva repercussão prática no sistema, ressaltando sua percepção a partir de experiências anteriores no âmbito do CES e do contato com profissionais da área da saúde. Destacou que, embora as Conferências representem um importante instrumento de participação social e utilização de recursos públicos, é

necessário que seus resultados ultrapassem o caráter formal e institucional, produzindo impactos mais concretos na realidade do Sistema Único de Saúde. Nesse sentido, sugeriu que a 12ª Conferência Estadual de Saúde seja amplamente mobilizada, de forma a envolver não apenas os(as) conselheiros(as) e a estrutura organizativa, mas também a sociedade em geral. Propôs ainda que os eixos temáticos sejam mais amplamente divulgados e socializados, permitindo maior participação social na construção dos debates, evitando que o processo se restrinja a um grupo específico de especialistas ou atores institucionalizados. Reforçou a importância de ampliar a comunicação e o alcance da Conferência, de modo a fortalecer seu caráter democrático e participativo. O Conselheiro José Silvino Gonçalves dos Santos destacou que nenhuma parcela da população deveria ficar de fora da 12ª Conferência Estadual de Saúde, defendendo a ampliação da participação social no processo conferencial. Ressaltou que determinadas realidades sociais somente podem ser plenamente compreendidas a partir da escuta direta das pessoas que vivenciam essas condições no cotidiano. Nesse sentido, afirmou que seria necessário romper com determinadas lógicas e limitações tradicionalmente presentes nos processos de participação, ampliando os espaços de diálogo e escuta social. Propôs que fossem incorporados à Conferência segmentos ainda pouco representados, incluindo estudantes, representantes da academia e especialmente pessoas privadas de liberdade. Sugeriu que houvesse participação de homens e mulheres em situação de encarceramento ou de representantes dessa população, de modo que suas demandas e vivências relacionadas à saúde no sistema prisional fossem efetivamente consideradas no debate da Conferência. Ressaltou que não gostaria que essa população tivesse a impressão de que não havia sido lembrada ou convidada a participar do processo. Relatou ainda sua participação recente em encontro sobre saúde da população privada de liberdade, realizado em João Pessoa/PB, ocasião em que tomou conhecimento de situações consideradas degradantes e de graves violações de direitos no sistema prisional, incluindo dificuldades de acesso à saúde e relatos de mortes decorrentes da ausência de assistência adequada. Apelou ao coletivo do Conselho para que acolhesse a proposta de inclusão da população encarcerada no processo conferencial, reforçando a importância de garantir voz e participação às pessoas em situação de maior vulnerabilidade social. O Senhor Presidente informou que o documento orientador da Conferência Nacional já contemplava a importância da diversidade e da ampliação da participação social, incluindo aspectos relacionados à multiplicidade geracional e à representação de diferentes segmentos sociais, tais como juventude, pessoas idosas, aposentados(as), população LGBTQIAPN+, entre outros coletivos. Destacou que a proposta também permitia discutir e ampliar a participação de pessoas privadas de liberdade no processo conferencial. Nesse sentido, avaliou ser importante que o próprio Conselho Estadual de Saúde estimulasse a realização de Conferências Livres voltadas a esse segmento, possibilitando a construção de representações específicas e a eleição de delegados(as) para participação nas etapas posteriores da Conferência. Ressaltou ainda que essa discussão deveria ocorrer de forma antecipada, considerando as questões relacionadas à segurança, logística, restrições institucionais e demais necessidades que envolvem a garantia da participação da população privada de liberdade. Acrescentou que seria necessário dialogar previamente com os órgãos responsáveis e alinhar as condições necessárias para viabilizar essa participação. Em relação aos estudantes, esclareceu que a proposta apresentada tinha como objetivo ampliar a participação e o acompanhamento dos debates, ressaltando que nem todos os participantes necessariamente exerceriam a condição de delegados(as) com direito a voto. Contudo ponderou que, no caso da população privada de liberdade a realização de Conferência Livre poderia assegurar a escolha legítima de representantes com direito à voz e voto nas etapas conferenciais. A Conselheira Clarissa Cristina Oliveira destacou a necessidade de apreciação da temática da comunicação e acessibilidade no âmbito da Conferência, ressaltando a importância da garantia de recursos inclusivos, como audiodescrição, entre outros mecanismos que

assegurem acessibilidade, inclusão e amplo acesso à informação para todas as pessoas participantes. O Conselheiro Silvio Roberto dos Anjos e Silva informou que gostaria de retomar parte da reflexão apresentada anteriormente acerca do papel e dos resultados das Conferências de Saúde. Ressaltou que, historicamente, muitas das deliberações produzidas nesses espaços acabam não sendo efetivamente implementadas, mencionando, inclusive a 8ª Conferência Nacional de Saúde como marco importante nesse debate. Ponderou que as Conferências possuem caráter propositivo e não deliberativo, avaliando que esse seria um dos grandes desafios do controle social: fortalecer mecanismos que possibilitem maior efetividade das propostas construídas coletivamente. Em relação à participação da população privada de liberdade, reconheceu a importância do tema, mas destacou que se trata de uma questão complexa e de difícil operacionalização, tanto do ponto de vista organizacional quanto em relação às condições estruturais, institucionais e de segurança necessárias para garantir essa participação. Relatou ainda experiências anteriores envolvendo Conferências Livres e tentativas de inclusão de pessoas do sistema prisional, mencionando que em determinadas ocasiões, houve resistência inclusive por parte de alguns segmentos participantes. Acrescentou que o tema exige sensibilidade, planejamento e amplo diálogo institucional para evitar interpretações equivocadas e assegurar condições adequadas de participação. Ressaltou que a discussão deve ocorrer de forma responsável, considerando os desafios existentes, mas sem desconsiderar a importância da inclusão e da ampliação da participação social nos espaços de construção das políticas públicas de saúde. A Conselheira Tereza Cristina Bonfim de Jesus Deiró apresentou sugestão relacionada à ampliação da participação de estudantes e residentes no processo da 12ª Conferência Estadual de Saúde. Destacou a partir de sua experiência como tutora de residência multiprofissional, que os(as) residentes possuem pouca aproximação e informação sobre o funcionamento e a importância das Conferências de Saúde e do controle social no SUS. Relatou que já acompanhou a participação de residentes multiprofissionais do Hospital das Clínicas em algumas Conferências Municipais, inclusive em Salvador, porém afirmou não se recordar de iniciativas que tenham incluído de forma mais estruturada as residências multiprofissionais vinculadas aos hospitais universitários e demais programas de formação na área da saúde. Ressaltou a importância de ampliar esse diálogo com estudantes e residentes, especialmente considerando que muitos programas de residência são financiados pelo próprio Estado, mas ainda possuem baixa inserção nos espaços de participação social e nas discussões sobre formulação de políticas públicas de saúde. Sugeriu que a organização da Conferência considerasse a inclusão das residências multiprofissionais e demais programas de formação em saúde no processo de mobilização e participação, entendendo que esses segmentos podem contribuir significativamente para os debates e para o fortalecimento do SUS e do controle social. O Senhor Presidente informou que esta seria a primeira Conferência a prever, de forma mais ampla, a possibilidade de participação de pesquisadores(as), estudantes e residentes. Ressaltou que naquele momento, o debate ainda se concentrava na aprovação do quantitativo e das diretrizes gerais, sendo que os detalhes sobre a forma de participação e encaminhamentos específicos seriam discutidos posteriormente. Destacou a importância de garantir a presença de representantes de diferentes instituições de ensino, áreas da saúde coletiva, pesquisadores(as) e pessoas vinculadas a estudos relacionados ao controle social e aos temas da Conferência. Avaliou que essa participação poderá contribuir positivamente tanto para o fortalecimento do debate quanto para os processos de formação acadêmica e profissional. Mencionou ainda a relevância da participação da Escola de Saúde Pública do SUS e dos programas de residência, entendendo que a ampliação desse leque de participantes representa uma inovação importante para a Conferência Estadual de Saúde. Ressaltou que a iniciativa poderá contribuir para a renovação dos espaços de participação, aproximando pessoas que ainda não possuem vivência prática no controle social, nos Conselhos de Saúde e nas Conferências. Observou que muitas vezes, estudantes e

residentes são convidados apenas para auxiliar em atividades operacionais e de relatoria, quando também deveriam ter a oportunidade de participar efetivamente do processo conferencial, acompanhar os debates, vivenciar a dinâmica democrática e contribuir com novas perspectivas para o fortalecimento do SUS. O Conselheiro Rosalvo de Oliveira Júnior informou que juntamente com o Senhor Presidente, participou de atividade conduzida pelo professor Márcio Pochmann, atual presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relacionada ao estudo denominado "O Novo Sujeito Coletivo: a governança das populações em três tempos do capitalismo no Brasil". Informou ainda que encaminharia posteriormente, por e-mail, os materiais, gravações e referências debatidas, para conhecimento dos(as) Conselheiros(as) interessados(as). Destacou dados apresentados durante a atividade, mencionando que o Brasil possui atualmente cerca de 750 mil pessoas em situação de encarceramento, além de aproximadamente 200 mil pessoas em prisão domiciliar. Ressaltou que ao analisar a evolução histórica desses números, o país figura entre aqueles com maior população carcerária no mundo. Nesse contexto, avaliou que a discussão sobre a participação da população privada de liberdade na Conferência Estadual de Saúde possui relevância significativa, considerando a dimensão dessa população e a necessidade de inclusão desse segmento nas políticas públicas de saúde. Relembrou ainda experiências anteriores em Conferências nas quais houve aprovação da participação de representantes da população privada de liberdade, mas ponderou que surgiram dificuldades relacionadas às garantias institucionais e às condições necessárias para assegurar a presença e participação efetiva dessas pessoas enquanto delegados(as), especialmente em relação às questões de segurança e logística. Ressaltou a importância de aprofundar o debate sobre o tema, contribuindo para que o Conselho continue refletindo sobre estratégias de inclusão e fortalecimento das políticas públicas de saúde voltadas às populações em situação de maior vulnerabilidade social. A Conselheira Maria Soraya Pinheiro de Amorim relembrou a experiência da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, da qual participou da organização, destacando que houve participação de representantes do sistema prisional, inclusive com representação de delegadas. Ressaltou entretanto, que ao final do processo foram identificadas dificuldades relacionadas, principalmente, às questões de logística, segurança e garantia das condições necessárias para participação nas etapas posteriores da Conferência. Enfatizou que um dos caminhos importantes para fortalecer a inclusão dessa população seria o incentivo à realização de Conferências Livres, possibilitando maior participação e organização dos segmentos envolvidos. Acrescentou ainda que buscaria dialogar com os grupos responsáveis pela relatoria e organização, no intuito de contribuir para a construção dessa proposta junto à gestão e às instâncias responsáveis. O Senhor Presidente informou que seria importante incluir entre os segmentos participantes da Conferência, a representação da população privada de liberdade e das instituições que atuam junto a esse público. Destacou ainda a necessidade de fomentar a realização de Conferência Livre voltada a essa temática, em articulação com a Pastoral Carcerária e demais entidades envolvidas. Ressaltou que as questões relacionadas à participação desse segmento, especialmente no que se refere à logística, segurança e garantia das condições necessárias para presença nas etapas conferenciais, deverão ser discutidas e pactuadas ao longo do processo organizativo, considerando as especificidades e necessidades envolvidas. Ponderou que a proposta deve assegurar não apenas a participação simbólica ou na condição de convidados(as), mas garantir efetiva representação, com direito à voz e voto, possibilitando que as pessoas privadas de liberdade e também os(as) trabalhadores(as) que atuam no sistema prisional possam contribuir diretamente nas decisões e debates da Conferência. Destacou que a construção desse processo deverá ocorrer de forma articulada entre o Conselho, a Pastoral Carcerária os movimentos sociais e os demais atores envolvidos, visando assegurar participação qualificada, democrática e inclusiva**.** O Conselheiro José Silvino Gonçalves dos Santos ponderou que o debate sobre a participação da população privada de liberdade na Conferência deveria ocorrer com cautela e sem antecipação de dificuldades ou

impedimentos. Avaliou que seria importante construir o processo gradualmente, por meio do diálogo e da articulação institucional. Nesse sentido, sugeriu a formação de um pequeno grupo de trabalho para conduzir as discussões e construir os encaminhamentos necessários, mencionando os nomes dos(as) Conselheiros(as) Silvio Roberto dos Anjos e Silva, Gladys Maria Almeida Santos e Maria Soraya Pinheiro de Amorim, além de outros(as) interessados(as) que desejassem contribuir com o tema. Destacou ainda que as questões relacionadas aos trâmites institucionais, autorizações e demais procedimentos poderiam ser discutidas e superadas ao longo do processo, inclusive mediante diálogo com órgãos competentes, como a Vara de Execuções Penais e demais instituições envolvidas. Reforçou a importância da construção coletiva e do diálogo para viabilizar a participação da população privada de liberdade no processo conferencial. O Senhor Presidente colocou em processo de votação o Regimento da 12ª Conferência Estadual de Saúde, considerando as contribuições e observações apresentadas pelos(as) Conselheiros(as) durante a discussão da matéria. Após consulta ao Plenário, o Regimento foi aprovado com as devidas adequações e correções debatidas ao longo da reunião. Na sequência, informou o encerramento do ponto de pauta e deu início aos informes gerais, iniciando pelas comunicações e indicações da Mesa Diretora apresentando as seguintes comunicações ao Plenário: Indicação da Conselheira Desirée dos Santos Carvalho, na condição de suplente, para integrar a Comissão de Acompanhamento da Regionalização da Saúde do Estado da Bahia, como representante da SMSA, em substituição à Conselheira Mirella Almeida; Indicação da Conselheira Maria Helena Machado Santa Cecília para compor, na condição de suplente, o Comitê de Equidade no Âmbito do Trabalho e da Educação na Saúde; Apresentação do Termo de Reti-Ratificação da Resolução nº 08/2026, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE de 29/04/2026, que institui a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia, esclarecendo que, onde se lia "Usuárias(os) do SUS – Maria Soraya Pinheiro de Amorim", passaria a constar "Trabalhadoras(es) da Saúde – Maria Soraya Pinheiro de Amorim". Na sequência, informou que estavam em andamento tratativas relacionadas à realização da Conferência Livre da Saúde Indígena, organizada com autonomia pelo Conselho de Saúde Indígena, destacando que o evento deverá contar com ampla participação indígena e que, oportunamente, alguns(as) Conselheiros(as) poderão ser convidados(as) a integrar as atividades preparatórias e a própria Conferência. Comunicou ainda que o prazo nacional para realização das Conferências Municipais segue previsto até 04 de julho. Contudo informou que diversos municípios, inclusive Salvador, vêm apresentando solicitações de ampliação do prazo. Explicou que o CES/BA está avaliando a possibilidade de extensão desse calendário, considerando que a etapa estadual ocorrerá apenas no próximo ano, possivelmente até o mês de abril. Acrescentou que o Conselho aguarda manifestação da Procuradoria Geral do Estado – PGE acerca da viabilidade jurídica da ampliação do prazo, especialmente em razão do período eleitoral, embora a compreensão inicial seja de que não haveria impedimento, por se tratar de eleições estaduais e não municipais. Informou a proposta de realização de quatro encontros macrorregionais preparatórios para a 12ª Conferência Estadual de Saúde, com foco na discussão dos impactos das mudanças climáticas na saúde da população baiana. Ressaltou que a iniciativa pretende ampliar o debate sobre os efeitos dos eventos climáticos extremos, como seca e chuvas intensas, contribuindo para a construção de propostas e estratégias de enfrentamento no âmbito do SUS e do controle social. O Conselheiro Rosalvo de Oliveira Júnior manifestou apoio à proposta de realização dos encontros macrorregionais voltados à discussão dos impactos das mudanças climáticas na saúde. Ressaltou que, muitas vezes a temática é equivocadamente tratada como pauta exclusiva de ambientalistas, quando na realidade os efeitos climáticos já produzem impactos concretos na economia, na infraestrutura e na saúde pública. Como exemplo, mencionou dados relacionados às pequenas centrais hidrelétricas instaladas na Bahia, destacando que estudos meteorológicos recentes apontam que o ano de 2026 registra uma das maiores secas já observadas ficando atrás apenas de períodos

históricos anteriores. Informou que algumas unidades de geração de energia estariam operando com capacidade reduzida, em torno de 29%, em razão da diminuição do volume hídrico, o que compromete não apenas a geração de energia, mas também a arrecadação de impostos e o abastecimento energético. Destacou ainda que instituições e centros nacionais de monitoramento climático já vêm emitindo relatórios alertando sobre a gravidade da situação climática, especialmente diante dos efeitos combinados de fenômenos atmosféricos e oceânicos que impactam diretamente o território brasileiro. Também mencionou os prejuízos registrados no Estado do Rio Grande do Sul em decorrência dos eventos climáticos extremos, ressaltando os impactos causados em unidades de saúde e equipamentos públicos. Nesse sentido, chamou atenção para a necessidade de o Estado da Bahia se preparar preventivamente, considerando os possíveis impactos das mudanças climáticas sobre os serviços de saúde, a infraestrutura hospitalar e os equipamentos públicos. Enfatizou que o tema exige ações concretas, planejamento e medidas efetivas por parte do poder público e das instâncias de controle social, diante da gravidade e da dimensão dos impactos previstos. O Conselheiro Silvio Roberto dos Anjos e Silva alertou para a necessidade de acompanhamento e debate acerca do novo projeto de lei relacionado à fiscalização ambiental, destacando preocupação com os possíveis impactos da proposta sobre a atuação dos órgãos responsáveis pela proteção do meio ambiente. Mencionou que a matéria, já aprovada na Câmara dos Deputados e em tramitação no Senado Federal, poderá fragilizar os mecanismos de fiscalização ambiental, comprometendo a capacidade de atuação dos órgãos competentes. Ressaltou ainda que o tema possui relação direta com os debates sobre mudanças climáticas, saúde pública e proteção dos territórios. Observou que determinadas propostas legislativas podem limitar instrumentos de fiscalização e apreensão utilizados pelos órgãos ambientais, razão pela qual considerou fundamental que o Conselho acompanhe a discussão e mantenha o tema em pauta, especialmente diante dos impactos ambientais e sociais que podem decorrer dessas alterações. Ponderou que o debate sobre as mudanças climáticas e os impactos ambientais deve permanecer presente nas discussões do Conselho, considerando sua relação direta com a saúde da população e com as políticas públicas de proteção ambiental. O Senhor Presidente destacou que o Conselho precisará aprofundar as discussões relacionadas à proteção da população diante dos impactos das mudanças climáticas, especialmente considerando as previsões de agravamento da insegurança alimentar e hídrica. Ressaltou que não é possível discutir apenas dados técnicos sem considerar, prioritariamente a garantia do acesso à alimentação e às condições básicas de sobrevivência da população. Mencionou que municípios baianos já enfrentaram períodos de estiagem severa e falta de abastecimento de água, evidenciando que os efeitos das mudanças climáticas já produzem impactos concretos sobre a vida das pessoas e sobre os serviços públicos. Defendeu que o Conselho e os órgãos públicos devem atuar de forma propositiva e preventiva, construindo estratégias de proteção social e de enfrentamento aos impactos climáticos, ao invés de agir apenas de maneira reativa após os danos já instalados. Acrescentou ainda que o debate sobre produção e análise de dados deve ocorrer de forma responsável, considerando diferentes cenários e projeções, independentemente de serem mais ou menos pessimistas, uma vez que os impactos já são perceptíveis e exigem planejamento, preparação institucional e políticas públicas de mitigação e adaptação. A Conselheira Maria Soraya Pinheiro de Amorim destacou a importância de ampliar os debates relacionados à saúde mental, às condições de trabalho e às diversas formas de violência que vêm afetando trabalhadores(as), especialmente as mulheres. Ressaltou que os impactos do adoecimento mental, da sobrecarga emocional e das violências no ambiente de trabalho têm se tornado cada vez mais frequentes e preocupantes. Mencionou ainda a relevância das discussões desenvolvidas em fóruns e espaços de participação social, nos quais a temática da saúde mental apareceu como uma das principais preocupações apontadas pelos participantes, especialmente diante das transformações sociais, tecnológicas e das pressões cotidianas enfrentadas pelos(as) trabalhadores(as). Reforçou a necessidade de fortalecimento das ações de acolhimento, proteção e cuidado em saúde mental, bem como da construção de espaços de diálogo e formação sobre o tema no âmbito do Conselho Estadual de Saúde da Bahia. A Conselheira Clarissa Cristina Oliveira informou que participou, por meio do Movimento Brasileiro de Mulheres Cegas e com Baixa Visão – MBMC, do

Encontro de Formação Ampliada, realizado presencialmente no período de 14 a 18 de maio de 2026, na cidade de Niterói/RJ. Destacou que o evento constituiu importante espaço de formação, articulação e fortalecimento político, abordando as interfaces entre saúde mental, ativismo de mulheres e o enfrentamento às múltiplas violências vivenciadas por mulheres com deficiência visual. Ressaltou que a iniciativa partiu da compreensão de que a saúde mental é atravessada por desigualdades de gênero, deficiência e exclusão social, demandando respostas interseccionais e comprometidas com a justiça social, a equidade e os direitos humanos. Enfatizou ainda que o encontro teve como objetivo ampliar o debate público acerca da saúde mental das mulheres com deficiência, conferindo visibilidade às suas demandas e fortalecendo redes de atuação em defesa da acessibilidade, da equidade de gênero e dos direitos das pessoas com deficiência. O Conselheiro José Silvino Gonçalves dos Santos inicialmente esclareceu que a pauta relacionada à saúde da população privada de liberdade não era uma iniciativa individual sua, ressaltando que apenas trouxe a discussão a partir de reflexões realizadas em espaços institucionais recentes. Relatou que participou há cerca de quinze dias, de uma assembleia no Estado da Bahia que debateu a situação da população encarcerada, com destaque para o sofrimento enfrentado pelas mulheres privadas de liberdade. Informou que os relatos apresentados foram extremamente preocupantes, evidenciando graves dificuldades no acesso à saúde dentro do sistema prisional. Destacou ainda que participou de encontro nacional realizado em João Pessoa/PB, representando o Conselho Estadual de Saúde da Bahia, ocasião em que foram debatidas situações semelhantes em diversos estados das regiões Norte e Nordeste do país. Ressaltou que a população privada de liberdade no Brasil ultrapassa um milhão de pessoas, incluindo pessoas em prisão domiciliar, e chamou atenção para o crescimento significativo do número de mulheres encarceradas, bem como para o agravamento dos transtornos mentais enfrentados por essas mulheres em decorrência das condições do ambiente prisional e das diversas formas de violência sofridas. Mencionou que levou essa pauta para discussão no Grupo Condutor coordenado pela SESAB, defendendo a necessidade de que o tema seja incorporado aos debates das Conferências de Saúde, considerando a relevância da garantia do direito à saúde dessa população. Informou ainda que participará de encontro relacionado aos Comitês de Ética em Pesquisa, em Bragança Paulista/SP, e posteriormente de atividade no Maranhão, representando o CEP/SESAB, destacando o apoio institucional do Conselho Estadual de Saúde e da SESAB para viabilização dessas participações. Esclareceu que não assumirá a condução isolada das discussões relacionadas ao sistema prisional, propondo a construção coletiva do debate juntamente com os(as) Conselheiros(as) Silvio Roberto dos Anjos e Silva, Maria Soraya Pinheiro de Amorim, Gladys Maria Almeida Santos e demais interessados(as). Ressaltou ainda a necessidade de cautela no tratamento de denúncias envolvendo pessoas privadas de liberdade, a fim de evitar exposições que possam gerar represálias às mulheres e demais pessoas encarceradas. O Conselheiro Rosalvo de Oliveira Júnior informou que encaminharia ao Conselho Estadual de Saúde material contendo dados recentes acerca da saúde mental na Bahia, destacando levantamento segundo o qual o estado teria registrado aproximadamente 45.900 afastamentos do trabalho relacionados a transtornos mentais, configurando um dos maiores índices do país. Ressaltou que os dados demonstram a gravidade da situação da saúde mental na Bahia, evidenciando a necessidade de maior atenção e formulação de propostas concretas voltadas ao enfrentamento do problema. Destacou ainda que o tema exige atuação articulada e prioritária por parte das instituições e dos espaços de controle social. O Senhor Presidente agradeceu as contribuições apresentadas e destacou a importância do engajamento coletivo nas discussões relacionadas à Conferência Estadual de Saúde, especialmente quanto à mobilização de estudantes, pesquisadores(as), movimentos sociais e representantes municipais. Ressaltou a necessidade de fortalecer a articulação junto aos municípios e Conselhos Municipais de Saúde, considerando as dificuldades relatadas para realização das etapas municipais da Conferência, sobretudo em razão da ausência de previsão orçamentária em diversos locais. Alertou que a baixa mobilização nos municípios poderá impactar negativamente a etapa estadual. Informou ainda que a reunião ordinária do mês de junho deverá sofrer alteração de data em razão de dificuldades relacionadas ao espaço físico anteriormente previsto, indicando possibilidade de realização entre os dias 15 e 18 de junho, observando também o calendário da Comissão Intergestores Bipartite – CIB e demais atividades institucionais. Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos(as) os(as)

Conselheiros(as) e declarou encerrada a reunião. Eu, Zirlene dos Santos Matos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos(as) senhores(as) conselheiros(as).

Salvador, 25 de maio de 2026.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

Paulo José Bastos Barbosa (Suplente) _____

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rosalvo de Oliveira Júnior (Suplente) _____

FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BAIANA DE MEDICINA -FABAMED

José Saturnino Rodrigues (Suplente) _____

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SINDSAÚDE – BA

Tereza Cristina Bomfim de Jesus Deiró (Titular) _____

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DA BAHIA – SINDIFARMA

Maria Soraya Pinheiro de Amorim (Suplente) _____

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DA BAHIA – SEEB

Ana Carina Dunham Monteiro (Titular) _____

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO TRABALHO E TÉCNICOS DE PATOLOGIA CLÍNICA DO ESTADO DA BAHIA – SINTEFEM

Adeilma Pinheiro da Conceição (Suplente) _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA – COREN

Júlio Cezar de Jesus Junior (Titular) _____

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CROBA

Maria da Conceição Sanches Passidomo (Titular) _____

GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS – GAPA

Gladys Maria Almeida Santos (Titular) _____

ASSOCIAÇÃO BAIANA DAS PESSOAS COM DOENÇAS FALCIFORMES – ABADFAL

Naianne Dias Costa (Suplente) _____

GRUPO DE APOIO AO PORTADOR DE VÍRUS HTLV-I E II DO ESTADO DA BAHIA - HTLVIDA

Adijeane Oliveira de Jesus (Suplente) _____

CENTRAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL – CTB

Silvio Roberto dos Anjos e Silva (Suplente) _____

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL, OFFSHORE, SIDERÚRGICAS, MECÂNICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTOPEÇAS, MINERAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CICLOMOTORES, MOTOS, BICICLETAS, AERONAVES, CONTAINER E ANDAIMES, EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DE

INFORMÁTICA, EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E DE SERVIÇO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM NO ESTADO DA BAHIA - FETIM-BA

Valéria da Silva Possadagua (Suplente) _____

ASSOCIAÇÃO BAIANA PARA CULTURA E INCLUSÃO - ABACI

Clarissa Cristina Oliveira Gonçalves (Titular) _____

ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM ALBINISMO NA BAHIA – APALBA

Maria Helena Machado Santa Cecilia (Suplente) _____

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - REGIONAL NORDESTE 3 – BAHIA E SERGIPE – CNBB

Maria Helena Ramos Belos (Titular) _____

UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES – UBM

Natalia de Oliveira Gonçalves (Suplente) _____

ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL, ESPORTE, CULTURA, LAZER E FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTES DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO RAMO DA SEGURIDADE SOCIAL NA BAHIA - AFOSHACLASS-BA

Lindalva Maria de Jesus (Suplente) _____

CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZIQUIEL RAMIM– CAP DEVER

José Silvino Gonçalves dos Santos (Titular) _____

Paulo Simon Gonçalves dos Santos (Suplente) _____

FÓRUM PENSAR SAÚDE

Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio (Titular) _____

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTALISTA DOS ÍNDIOS TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA

Gildo Silva Amaral (Titular) _____